



L E I _____ **Nº** 1.017/86

Autoriza o Poder Executivo a proceder a criação de uma Biblioteca Pública no Distrito de Taunay e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Biblioteca Pública no Distrito de Taunay, sob a supervisão do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Artigo 2º** - A Biblioteca a ser criada receberá a denominação de "**BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DELPHINO ALVES CORRÊA**" e funcionará na EMPG Visconde de Taunay.
- Artigo 3º** - O acervo da "**BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DELPHINO ALVES CORRÊA**" será constituído através de doações, permutas e aquisições.
- Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação, propondo a inclusão, nos próximos orçamentos, de 20 (vinte) MVR, para aquisição de livros para a Biblioteca.



- Artigo 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo a transferência de livros da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES CORRÊA para a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DELPHINO ALVES CORRÊA.
- Artigo 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 22 DE AGOSTO DE 1.986

ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 25 agosto 1986
REGISTRADO sob n.º 281 / 1986
SESSÃO DE 26 DE 08 DE 1986
Funcionario Osório